

Protocolo: 04725/2019
Processo: 00408/2019
Projeto: 00257/2019
Data Leitura: 03/10/2019
Data Arquivo: ___/___/___
Ass. Protocolo: _____

Tipo: **Projeto de Lei**
Autor: **Deputado Zé Teixeira**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, o "Concurso do Milho Safrinha", realizado no Município de Rio Brilhante.

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, o "Concurso do Milho Safrinha", realizada tradicionalmente no mês de agosto de cada ano, no Município de Rio Brilhante.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 03 de outubro de 2019

Zé Teixeira
Deputado Estadual
DEMOCRATAS

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é incluir no Calendário de Eventos do Estado, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, o Concurso do Milho Safrinha, em reconhecimento à importância econômica, tecnológica e social dos empreendimentos com a realização do evento, qual busca atender desde o pequeno, médio e grande produtor rural da região, apresentando inovações e mostrando a força do agronegócio local.

Destarte, recomendamos que tal comemoração sobrevenha, já que o Concurso do Milho Safrinha tem acontecido tradicionalmente no mês de agosto de cada ano, em Rio Brilhante, precisamente no CTG Tropeiro Velho, na Rua Trajano Roberto - s/n, Parque Industrial, onde se reúnem os principais fabricantes de máquinas, equipamentos, implementos e insumos agrícolas, com intento de mostrar novas tecnologias e o que há de inovação no ramo agrícola, promovido e organizado pelo Sindicato Rural de Rio Brilhante, em parceria com a Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/MS.

Sem dúvida a realização do Concurso do Milho Safrinha tem se tornado uma grande oportunidade para produtores rurais da região, com investimento em tecnologia, divulgação e difusão do conhecimento, atingindo patamares cada vez maiores de produtividade, contribuindo, assim, com mais empregos, maior distribuição de renda e enriquecendo não só do município, mas igualmente do Estado.

O 8º Concurso do Milho Safrinha, realizado em Rio Brilhante neste ano de 2019, precisamente nos dias 16 e 17 de agosto, consolidou-se como importante evento do agronegócio na região, ganhando a atenção estadual e nacional, com mais de 191 (cento e noventa e uma) inscrições de espiga com grãos cheios e grandes, qual a comissão julgadora faz a coleta e o peso dos grãos, analisados separadamente. Sendo que, na noite das premiações o Sindicato Rural realizou o tradicional jantar do milho, reunindo quase 700 (setecentos) produtores do município e do Estado no CTG, na noite de sábado - 17/08.

Segundo o Sindicato Rural de Rio Brilhante, o primeiro Concurso foi realizado no dia 28 de julho de 2012, tendo 81 (oitenta e uma) inscrições de espiga. Desde então, o evento a cada ano tem obtido um número crescente de adesões, permitindo que o produtor sintasse motivado e valorizado.

O evento contou ainda com exposição de máquinas e equipamentos, revendas agrícolas, palestras, shows, praça de alimentação, tradicional jantar dançante e a premiação de agricultores em 2 (duas) categorias: Municipal e Estadual.

Deste modo, pelas razões expostas a Câmara Municipal de Rio Brilhante, por intermédio de seu 1º Secretário, o Vereador Éverton Cristiano Carvalho, que apresentou requerimento ao legislativo local em 21 de agosto de 2019, sob o número 93/2019, matéria esta aprovada em Sessão Ordinária pelos demais Edis, qual buscam reconhecer aquele município pelo potencial na produtividade de milho e incentivar cada vez mais os produtores rurais, posteriormente, enviado a este Parlamentar com o intuito de elaboração da referida proposição com o merecido reconhecimento ao município.

Logo, a inclusão do Concurso do Milho Safrinha no Calendário de Eventos do Estado será um destaque no cenário sul-mato-grossense, com vistas a gerar benefícios, direta ou indiretamente, a todos os envolvidos - fornecedores, pesquisadores, pequenos, médios e grandes produtores.



Por todo o exposto, apresentamos a referida proposição, acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e consequente aprovação.

